

Parágrafo único. Fica designado a servidora Bianca Rio do Couto, matrícula 150.007, lotado na Diretoria Administrativa, como **Suplente da Gestora do Contrato**, para atuar nos casos de ausência ou impedimento do titular.

Art. 3º Designar os servidores Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadjji, matrícula 150.222, e a servidora Maria Loureiro Leite Costa, matrícula 150.367, lotadas na Presidência para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato** respectivamente.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Clarice Moreira Novaes Dutra, matrícula 150.401, lotado na Diretoria Administrativa, como **Suplente do Fiscal do Contrato**, para atuar nos casos de ausência ou impedimento dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 652/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a padronização de horário de lazer “**Orla Boa Viagem**”

Considerando o processo administrativo nº 9900184444/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Milton Tavares de Souza, no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Tamarindo e a Rua Roberto Rowley aos domingos, de 07h às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 653/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900187053/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Desvio de veículos leves e pesados incluindo ônibus:

- Mão dupla de circulação de veículos na Rua João Batista da Silva compreendido do trecho da Estrada Caetano Monteiro até a Rua João Batista da Costa.

- Mão dupla de circulação de veículos na Rua João Batista da costa compreendido do trecho da Rua João Batista da Costa até Estrada das Almas;

- Mão dupla de circulação de veículos na Estrada das Almas compreendido do trecho da Rua João Batista da Costa até Estrada das Almas;

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos nos logradouros citados abaixo:

- Rua João Batista da Silva, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro até a Rua João Batista da Costa em ambos sentidos de circulação de veículos;

- Rua João Batista da Costa, no trecho compreendido entre a Rua João Batista da Silva até a Estrada das Almas em ambos sentidos de circulação de veículos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Corrigenda na portaria nº 606/2025 publicada dia 15/07/2025

• Onde se lê Art.1º Proibir parar e o estacionamento de veículos no lado par da Rua Tocantins no bairro de São Francisco.

• Leia-se Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos no lado par da Rua Tocantins entre a Av. Presidente Roosevelt e Rua Roberto Augusto Morgado, no bairro de São Francisco.

• Onde se lê Art. 2º Proibir parar e o estacionamento de veículos no lado Ímpar da Rua Guaianazes no bairro de São Francisco.

• Leia-se Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos no lado Ímpar da Rua Guaianazes entre a Av. Presidente Roosevelt e Rua Carajás no bairro de São Francisco.

• Onde se lê Art. 3º Proibir parar e o estacionamento de veículos no lado Ímpar da Rua Carajás no bairro São Francisco.

• Leia-se Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos no lado Ímpar da Rua Carajás no bairro de São Francisco.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Termo Aditivo de nº 02/25 ao Contrato de nº 18/23, Celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como Contratante, e de outro lado como Contratada, **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 25 de Julho de 2025, por mais 12 (doze) meses. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As dotações orçamentárias correrão nas seguintes despesas: **NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.704.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.128.0145.6273 e NOTA DE EMPENHO: 0406/25.** Ficam designados como os fiscais do contrato/termo os funcionários: George Alves Alfradique Mat.70252, Fabio Ferreira Silva Mat.131.296 e como Suplente Simone Fonseca Vilas Boas Mat.70093. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo artigo 30 inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 151 do Regulamento Interno de Licitações da **CLIN**, obedecendo às cláusulas e condições. **Processo Administrativo de nº 9900131974/25.**

Termo Aditivo de nº 03/25 ao Contrato de nº 20/22, Celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como Contratante, e de outro lado como Contratada, **TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI.**

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 26 de Julho de 2025, por mais 12 (doze) meses. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais). As dotações orçamentárias correrão nas seguintes despesas: **NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00; FONTE DE RECURSO: 1.704.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6337 e NOTA DE EMPENHO: 0408/25.**

Ficam designados como os fiscais do contrato/termo os funcionários: George Alves Alfradique Mat.70252, Simone Fonseca Vilas Boas Mat.70093 e como Suplente Fabio Ferreira Silva Mat.131.296. O presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo às cláusulas e condições. **Processo Administrativo de nº 9900128735/25**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 129/2025 – Dispensar a contar de 01/08/2025, **MARIA RITA CUNHA OBERLAENDER** da FUNÇÃO CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS HOSPITALARES da Diretoria de Operações.

PORT. Nº.: 130/2025 – Designar a contar de 01/08/2025, **SAMILA MARIA GOMES RIBEIRO** para exercer a FUNÇÃO CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS HOSPITALARES da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Maria Rita Cunha Oberlaender.

PORT. Nº.: 131/2025 – Dispensar a contar de 01/08/2025, **SAMILA MARIA GOMES RIBEIRO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº.: 132/2025 – Designar a contar de 01/08/2025, **KARINA GRACIA AUGUSTA SOUZA LOYOLA PAES DE FIGUEIREDO** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Samila Maria Gomes Ribeiro.

PORT. Nº.: 133/2025 – Dispensar a contar de 01/08/2025, **KARINA GRACIA AUGUSTA SOUZA LOYOLA PAES DE FIGUEIREDO** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE PROJETOS da Diretoria de Operações.

PORT. Nº.: 134/2025 – Designar a contar de 01/08/2025, **GABRIELLA STEFANI PEREIRA PATRICIO DUARTE** para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE PROJETOS da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Karina Gracia Augusta Souza Loyola Paes de Figueiredo.

PORT. Nº.: 135/2025 – Dispensar a contar de 01/08/2025, **GABRIELLA STEFANI PEREIRA PATRICIO DUARTE** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

PORT. Nº.: 136/2025 – Designar a contar de 01/08/2025, **GABRIEL LIMA LEAL** para exercer da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10, em vaga decorrente da dispensa de Gabriella Stefani Pereira Patricio Duarte.